



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1072/75 - de 21 de Agosto de 1975.

Dispos sobre abertura de um Crédito Especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir / no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinada a ocorrer despesas com material permanente ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º

Para ocorrer despesas com a aquisição do material / aludido no artigo anterior, fica anulada parcialmente em Cr\$ 2.000,00 (dois mil) cruzeiros, a dotação.

CENTRO COMUNITÁRIO- Código 3111.69, Pessoal Civil / Cr\$ 2.000,00 (dois mil) cruzeiros.

ARTIGO 3º

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 21 de Agosto de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura,

na data supra,

ANACLETO AVELLANEDA

Secretário